



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 11/93

Processo Nº 102/93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.92, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de junho corrente foi de Cr\$ 2.601.345.383,00 (Dois Bilhões, Seiscentos e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três Cruzeiros).

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 12.990.000,00 (Doze Milhões e Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros) a partir de 1º de julho de 1993, sendo Cr\$ 8.660.000,00 (Oito Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 4.330.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 30 de julho de 1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz Rodrigues Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio T. de Medeiros
Vereador Antonio T. de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dôres Mascena
Vereadora Maria das Dôres Mascena
2ª Secretária